

Of. n. 0182/2019/GAB/VDW

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2019.

A Vossa Senhoria

Secretário José Mário Antunes da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

NESTA

Assunto: Anulação de eleições.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria que diante a ocorrência dos fatos, que geraram transtornos aos cidadãos, em 06 de outubro de 2019, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campo Grande - MS, que, nos termos do art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90, seria definido por meio de eleições, , valho-me do presente para que o processo seja anulado e definido nova data para eleição, e em face do exposto pontuados abaixo:

- I) **Falta de cédulas:** Sem a urna eletrônica, a eleição para a escolha dos conselheiros tutelares começou com **falta de cédulas** e atrasos em várias escolas de Campo Grande, citando a Escola Municipal Professor Plínio Mendes dos Santos, no Guanandi, aberta com 40 minutos de atraso.
- II) **Falta de Nomes de candidatos:** muitos eleitores reclamaram que nomes de seus candidatos e números não estavam disponíveis;
- III) **Locais de votação:** a forma como foi organizado os locais de votação foi insuficiente para o número de eleitores, sendo disponibilizadas 60

escolas, algumas sessões agrupadas, resultando em filas e horas de espera do cidadão para conclusão da votação, acarretando na desistência de diversos eleitores;

- IV) **Votação sem urna eletrônica:** voltamos ao tempo, sem a urna a eleição ficou desorganizada e demorada e burocrática. Melhor seria ter marcado nova data para as eleições com os candidatos com liminares;
- V) **Ausência do nome de alguns eleitores** nos locais de votação determinados em lista oficial para a sessão de votação.
- VI) **Insuficiência de pessoal de apoio às eleições:** não havia nos locais de votação pessoas prestando informações sobre o pleito, orientando e sem nenhuma fiscalização.

Diante do acima exposto e pelo princípio da transparência e da democracia não há outra alternativa a não ser determinar de ofício a anulação a referida fase de eleições, como órgão autorizador e fiscalizador, junto ao CMDCA, onde muitos deixaram de votar pela desorganização, outros por não ter seu nome na lista dos mesários e ainda a demora no pleito, tudo isso aliado a problemática de urnas com votação escrita, motivo pelo qual reiteramos a anulação da referida eleição para conselheiros tutelares, ocorrida no dia 06/10/2019.

Atenciosamente,



DELEGADO WELLINGTON
Vereador